

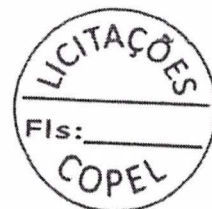


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 224/2.020 - Processo nº 27.180/2.020



Ata de Registro de Preço nº 735/2020

Processo nº 27.180/2.020 - Pregão nº 224/2.020
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Secretario Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17 doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** sediada na Rua Piracicaba, nº 106, CEP 13.050-700, Jardim Novo Campos Eliseos, Campinas, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.499.544/0001-29, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 224/2.020** para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI), doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente ao lote 02 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI), conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 224/2.020 - Processo nº 27.180/2.020

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – Penalidades;
- 3.2.10 – Garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues estritamente de acordo com as especificações do anexo I, nas quantidades informadas no empenho expedido pela Secretaria Municipal citada na cláusula primeira, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Autorização de Funcionamento.

5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através do fiscal nomeado no presente contrato, que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.3 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.5 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 39.386,00, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

LOTE 02

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



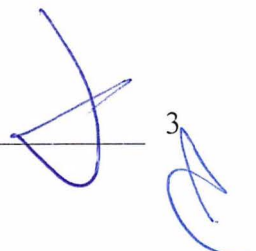
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 224/2.020 - Processo nº 27.180/2.020

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
13	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA TAMANHO ESPECIAL, SENDO CINTURA - 154 CM, QUADRIL - 165 CM E ALTURA - 110 CM, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACAS (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M ²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO. MARCA/FABRICANTE: Uniseg	un	40	41,90	1.676,00
14	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 38, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACAS (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M ²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO. MARCA/FABRICANTE: Uniseg	un	50	41,90	2.095,00

COPEL

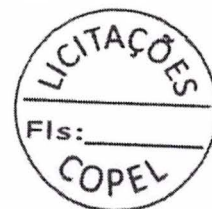
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – email: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP


3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 224/2.020 - Processo nº 27.180/2.020

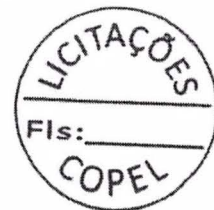
15	<p>CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 40, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETAPROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO. MARCA/FABRICANTE: Uniseg</p>	un	100	41,90	4.190,00
16	<p>CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 42, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETAPROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO. MARCA/FABRICANTE: Uniseg</p>	un	100	41,90	4.190,00

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 224/2.020 - Processo nº 27.180/2.020

17	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 44, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FAÇA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO. MARCA/FABRICANTE: Uniseg	un	150	41,90	6.285,00
18	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 46, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FAÇA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO. MARCA/FABRICANTE: Uniseg	un	150	41,90	6.285,00

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 224/2.020 - Processo nº 27.180/2.020

19	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 48, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETAPROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO. MARCA/FABRICANTE: Uniseg	un	100	41,90	4.190,00
20	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 50, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETAPROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO. MARCA/FABRICANTE: Uniseg	un	50	41,90	2.095,00

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 224/2.020 - Processo nº 27.180/2.020

21	<p>CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 52, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETAPROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO. MARCA/FABRICANTE: Uniseg</p>	un	50	41,90	2.095,00
22	<p>CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 54, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETAPROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO. MARCA/FABRICANTE: Uniseg</p>	un	50	41,90	2.095,00

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 224/2.020 - Processo nº 27.180/2.020

23	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 56, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETAPROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO. MARCA/FABRICANTE: Uniseq	un	50	41,90	2.095,00
24	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 58, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETAPROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO. MARCA/FABRICANTE: Uniseq	un	50	41,90	2.095,00
Valor Total do lote 02 R\$ 39.386,00					

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS** na contabilidade da CONTRATANTE.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 224/2.020 - Processo nº 27.180/2.020

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

7.5 – Em atenção ao disposto no Art. 40, inciso XIV, "c", da Lei nº 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 - Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 – A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1 – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 224/2.020 - Processo nº 27.180/2.020

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho pelo atraso na entrega dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *DA RESCISÃO DO CONTRATO*

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

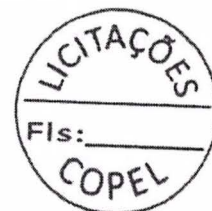
12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 224/2.020 - Processo nº 27.180/2.020

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 03 FEV 2021


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

COPEL